LEI Nº 5.031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 19.919,55 –Inclusão na LOA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 19.919,55 (dezenove mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a inclusão na LOA , da seguinte dotação orçamentária:

0807.10.301.31.2546.333.903099000000 – Outros Materiais de Consumo..R$ 19.919,55

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior o valor disponivel na conta bancária nº. C/C: 15.965-4 Banco do Brasil S/A MS/FNS.PAB. CARÊNCIA NUTRICIONAL, no total de R$ 19.919,55.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração